

Diretor(a) do Departamento Administrativo	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Educação Indígena	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Recursos Humanos	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Escriuração e Processo Escolar	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	1	R\$ 16.183,00
Diretor(a) de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística	1	R\$ 7.206,06
Diretor (a) de Promoção de Eventos Turísticos	1	R\$ 7.206,06
Chefe da Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	1	R\$ 4.746,83
Chefe do Centro de Atendimento ao Turista (CAT)	1	R\$ 4.746,83

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1.195, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 603, 30 de julho de 2020, que nomeia a Comissão Avaliadora da Prestação de Contas das Unidades Escolares Municipais, referente a recursos de convênios.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação, via Memorando 1Doc nº 22.861/2026, e considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 603, 30 de julho de 2020, que nomeia a Comissão Avaliadora da Prestação de Contas das Unidades Escolares Municipais, referente a recursos de convêni-

os, para fins de substituição de um dos seus integrantes, passando a vigorar da seguinte forma:

“ Art. 1º ”

I - Luciane Pereira da Silva Suniga;

II - Letícia Zawaski Dementighi;

III - Mari Candida Zaminhan. “ (NR)

Art. 2º Revoga a Portaria nº 269, de 4 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 8 de outubro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 234, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo nominado lotado no Gabinete do Prefeito, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
JOÃO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	18/03/2025 à 17/03/2026	08/09/2026 - 07/10/2026

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026

ESPÉCIE: Aquisição

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2026, originada do Pregão Eletrônico nº004/2026, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - CINF-AMNOR**, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância Renault Master L2H2, diesel, 150 CV, zero quilômetro.

VALOR GLOBAL: **R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil re-**

ais)

DOTAÇÃO:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Centro de Custo: 232 - Hospital Municipal Leocyr Lazaretti

Ficha: 274/2026

Código do Elemento: 4.4.90.52.52.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 114/2026, Pregão Eletrônico nº 039/2026. Adesão a Ata de Registro de Preços.

e SOCETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 29.987.662/0001-89 / CONTRATADA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE,

LEI Nº. 2.534, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 131, de 02 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 386.145,13 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e treze centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.036 Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00.00.01.02.0500 R\$ 386.145,13

Total do Crédito Especial R\$ 386.145,13

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.534, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.500 (Geral)	R\$ 42.149.388,05	R\$ 0,00	R\$ 42.149.388,05	R\$ 14.316.816,32	R\$ 27.832.571,73

Campos de Júlio/MT, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.535, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 132, de 06 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 - Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1.012 - Cidade Mais Limpa e Consciente

ELEMENTO: